

de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Pelo Distrito Federal, denominado Concedente JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo e Pela Organização da Sociedade Civil, CAMILA PALATUCCI ARANTES, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0220.000076/2015. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 36.240/2015, os Artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, bem como a alteração de QDD, aprovada através do processo nº 0220.000034/2018, reconheço a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 40.720,20 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992-Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUL - Natureza - 31.90.92, Fonte: 100. Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e respectivo pagamento, em favor da Credora Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, referente às despesas de ressarcimento de salários e encargos sociais, dos meses novembro e dezembro de 2015, servidor LEONARDO DO CARMO CRUZ, cedido pela TERRACAP. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para demais providências. JULIO CESAR DOS SANTOS - Subsecretário.

Processo: 0220.000375/2012. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 36.240/2015, os Artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, bem como a alteração de QDD, aprovada 0220.000034/2018, reconheço a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 52.392,91 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992-Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUL - Natureza - 31.90.92, Fonte: 100. Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e respectivo pagamento, em favor da Credora Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, referente às despesas de ressarcimento de salários e encargos sociais, dos meses novembro e dezembro de 2014, servidor LEONARDO DO CARMO CRUZ, cedido pela TERRACAP. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para demais providências. JULIO CESAR DOS SANTOS - Subsecretário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2018 - (UASG: 926314)

Processo: 0401.000.361/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação de soluções de telefonia, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma e condições previstas em Edital e seus anexos. Valor anual total estimado: R\$ 577.991,24 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Data e horário de abertura do certame às 10 h do dia 26 de março de 2018. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 21964387.

GILMAR VILELA DA SILVA

Subsecretário

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme o disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, referente à contratação de 02 servidores no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor total de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), com base no disposto no inciso II do artigo 25 c/c art. 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, acatando o Parecer SEI-GDF nº13/2018 - CGDF/GAB/AJL 5723029. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos à Subcontroladoria de Gestão Interna para providenciar as respectivas autorizações da despesa e pagamento. HENRIQUE MORAES ZILLER-Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

INEDITORIAIS

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 533-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, convoca seus acionistas nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, para a sua 18ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social no dia 30 de março de 2018, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2017; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2018; c) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 09 de março de 2018. Sebastião de Carvalho Neto - Diretor. DAR-228/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL-SINDSECDF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (IMPOSTO SINDICAL)

EXERCÍCIO 2018 DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL-SINDSECDF inscrito no CNPJ sob o n. 01.912.740/0001-67, com sede no SCS, Qd. 02, Bloco "C", N.º 22 - Ed. Serra Dourada, Sala 518, Brasília/DF, atendendo ao que dispõe o artigo 605 das leis do Trabalho - CLT notifica pelo presente os senhores empregadores das categorias, constituída pelos os Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e dos empregados em Empresas ou Entidades de Previdência Privada Fechada e Aberta, de Serviços Terceirizados em Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Fechada, de Plano de Saúde, inclusive em Empresas de Auto Gestão em Saúde, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Clubes de Seguros; de Seguros Saúde e Operadoras de Planos de Saúde; dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços Técnicos em Seguros; de Sociedade de Consultorias de Seguros; de Inspeção e de Vistorias Prévias de Seguros; de Liquidação de Seguros; em Empresas de Venda de Seguros; em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros; em Empresas Prestadoras de Serviços de Seguros; de Investigação e de Reguladores de Sinistros; de Comissárias de Avarias; de Emissão de Apólices de Seguros; de Planejamento, Administração e Prestação de Serviços Especiais e Técnicos em Seguros e em Planos de Saúde; de Representações Comerciais de Seguros; de Vendas de Planos de Saúde; de Administradoras e de Corretagem de Seguros; de Administração, Assessoria e Consultoria em Seguros, Plano de Saúde, Capitalização, Consórcio, Previdência Aberta e Fechada; dos Empregados em Empresas Corretoras de Plano de Previdência Privada Aberta e Fechada, Corretoras de Seguros, Capitalização e Títulos de Capitalização, Corretora de Valores Mobiliários, Agentes Autônomos e Administradores de Futuros e de Carteiras Mobiliárias; de Corretoras de Valores, Corretoras de Valores e Títulos Mobiliários, Corretoras de Câmbio, Corretoras de Seguros, Corretoras de Título de Capitalização e Corretoras de Resseguros; dos Empregados em Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio; dos Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito; dos Empregados em Entidades e Empresas de Fundos de Pensão; em Empresas de Sociedade de Consultorias de Seguro; de Institutos e ou Fundações de Previdência e Seguridade Social, de Caixas de Previdência, Montepios e Pecúlios; Empresas de Administração e Corretagem de Seguros e Plano de Saúde Animal; dos Empregados em Empresas de Resseguros; Caixa de Previdência em Instituto e em Empresas de Resseguros; em Empresas de Seguro Saúde; dos Empregados em Operadoras de Planos de Seguros Privados de Assistência à Saúde; de Planos de Auto Gestão, de seguros privados, de assistência à Saúde, dos empregados das empresas de Auto Gestão em Saúde; dos Empregados de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; dos Empregados de Concessionárias de Seguros, e de Plataformas de Seguros e de Agentes Autorizados de Seguros; dos empregados em Empresas de Assessoria de Seguros; dos empregados em Empresas de Auditoria e Consultoria Atuarial; em Empresa de Representações Comerciais de Seguros; na Fundação Nacional de Seguros - FUNENSEG; Na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e no Conselho de Seguros Privados - CNSP, da base territorial do Distrito Federal, que no corrente mês de Março de conformidade com o Artigo 578 e seguintes da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em cumprimento com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da categoria profissional realizada no dia 06 de março de 2018, e em consonância ao Enunciado 38 da Anamatra - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, faz saber que deverá ser obrigatoriamente descontado dos seus empregados, a título de contribuição Sindical exercício (2018), previsto no artigo 8, inciso IV combinado com artigo 149 da Constituição Federal, o valor correspondente a remuneração de um dia de trabalho. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de Março de 2018, aplica-se o disposto no artigo 602 da CLT. Após o recolhimento, as cópias das guias (GRCS) ou através de depósito na conta do Sindicato deverão ser remetidas ao Sindicato dos Securitários no DF, acompanhadas da relação nominal dos empregados, com nome, remuneração e valor descontado - Artigo 583, § 2º da CLT, e na forma da Portaria Ministerial nº 3233/83. Informamos, outrossim, que os respectivos recolhimentos deverão ser efetuados até o final do mês de Abril de 2018, através das GRCS - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical disponibilizadas em www.caixa.com.br, em conta específica deste Sindicato dos empregados. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitaram as empresa hora citadas e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da lei 6.986/82, como também a renúncia de receita estipulada na lei complementar nº 101 de 04/05/2000 (lei de responsabilidade fiscal). Isaú Joaquim Chacon presidente Brasília-DF 08 de março de 2018. DAR-232/2018.